Caderno Administrativo
Tribunal Superior do Trabalho

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2612/2018 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 30 de Novembro de 2018.**

Tribunal Superior do Trabalho Ministro João Batista Brito Pereira Presidente Ministro Renato de Lacerda Paiva Vice-Presidente Ministro Lelio Bentes Corrêa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943 Telefone(s) : (61) 3043-4300

Presidência

Ato

Ato_Pres

ATO CONJUNTO TST.GP.OUV. Nº 529, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Regulamenta os procedimentos a serem adotados em face de manifestações e pedidos de informação recebidos pela Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E O MINISTRO OUVIDOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ad referendum do Órgão Especial,
considerando que fortalecer a imagem do Tribunal Superior do Trabalho perante a sociedade é um dos objetivos constantes do Plano Estratégico 2015-2020;
considerando o disposto na Resolução nº 215 do Conselho Nacional de Justiça, de 16 de dezembro de 2015, que, no âmbito do Poder Judiciário, trata do acesso à informação e da aplicação da Lei nº 12.527/2011;
considerando o disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que trata da participação, da proteção e da defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; e
considerando a necessidade de atualização, revisão e aprimoramento dos serviços prestados pela Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho ao cidadão-usuário, em face do disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011),
RESOLVEM:
Art. 1º. Aprovar o Regulamento da Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho, na forma do Anexo.
Art. 2º. A missão, os valores e as competências da Ouvidoria do TST, e das unidades a ela vinculadas, bem como os respectivos procedimentos internos e as atribuições do Ministro Ouvidor, do Ministro Ouvidor Substituto e do Ouvidor Auxiliar estão definidos no Regulamento Geral da Ouvidoria, anexo a este Ato.
Paragrafo único. O Regulamento Geral da Ouvidoria poderá ser alterado por ato do Ministro Ouvidor.
Art. 3º. A Assessoria de Gestão Estratégica, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência, adequará as alterações apresentadas neste Ato ao Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal e ao Manual de Organização desta Corte.
Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato SEGP.GP nº 432, de 4 de agosto de 2015, o Ato nº 393/TST.GP, de 23 de agosto de 2016, e demais disposições em contrário.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

MINISTRO CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO
Ouvidor

Anexos
Anexo 1: ANEXO DO ATO CONJUNTO TST.GP.OUV. Nº 529 , 29 DE NOVEMBRO DE 2018

ÍNDICE

Presidência 1
Ato 1
Ato_Pres 1